

Juíza determina que município forneça tratamento a vítima de acidente

28/12/2023

A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Com o entendimento do artigo 300 do Código de Processo Civil, a juíza Renata Heloisa da Silva Salles, da Vara Única de Nazaré Paulista (SP), determinou que o município forneça tratamentos médicos a um homem que alega ter paralisia corporal.

Conforme os autos, ele foi acometido por um acidente e necessita de serviço *home care*, fornecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Representado pela esposa, ele pediu a tutela de urgência para obrigar o município a fornecer o serviço de forma permanente durante 24 horas por dia e fornecer ainda todos os medicamentos e procedimentos médicos que ele necessite no tratamento.

Segundo a juíza, os documentos anexos aos autos indicam a probabilidade do direito do autor. “O perigo de dano é evidente, visto que sem o tratamento necessário há patente risco à saúde e vida da requerente”, diz decisão.

Ela argumentou que “a concessão de tutela provisória de urgência – seja ela de natureza antecipada (satisfativa) ou de natureza cautelar (assecuratória) – depende, em suma, do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 300 do CPC, a saber, probabilidade do direito (condição necessária e cumulativa) e perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo (condições alternativas entre si)”.

A juíza, então, determinou que o município forneça os tratamentos especificados, quais sejam: enfermagem 24 horas, visita médica mensal, visita de enfermagem padrão semanal, fisioterapia motora e medicações de uso contínuo e aquelas que possam ser necessárias no decorrer do tratamento médico, iniciadas no prazo de cinco dias úteis sob pena de multa diária de R\$ 300 limitada a R\$ 30 mil.

Atuaram na causa os advogados **Cléber Stevens Gerage** e **Carmen Franco**.

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 1001755-91.2023.8.26.0695

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-dez-28/juiza-determina-que-municipio-fornece-tratamento-a-vitima-de-acidente/>

